



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 014/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026

Institui o Lar Dona Tercina Maria da Conceição, Instituição de Longa Permanência para Idosos, como equipamento público da Assistência Social no âmbito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, e dá outras providências.

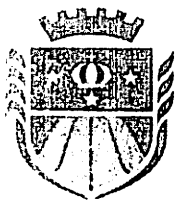
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Lar Dona Tercina Maria da Conceição, Instituição de Longa Permanência para Idosos, como equipamento público municipal integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no município de São Desidério - BA

Art. 2º O Lar Dona Tercina Maria da Conceição é responsável pela oferta do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade abrigo institucional, nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social (Lei n. 8.742/1993, alterada pela Lei n. 12.435/2011), da Política Nacional de Assistência Social e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, em consonância com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei n. 10.741/03).

Art. 3º O Lar Dona Tercina Maria da Conceição terá por finalidade acolher, em caráter excepcional, provisório e protetivo, pessoas idosas do município de São Desidério em situação de vulnerabilidade e risco social, que não disponham de condições de autossustento ou de cuidados familiares ou comunitários, garantindo-lhes proteção integral, dignidade, cidadania e convivência comunitária nos termos da Política Nacional de Assistência Social.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

Art. 4º O Lar Dona Tercina Maria da Conceição observará os seguintes princípios:

- I – respeito à dignidade, liberdade e autonomia da pessoa idosa;
- II – garantia de acolhimento humanizado e individualizado;
- III – fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, sempre que possível;
- IV – atendimento conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n. 109/2009);
- V - funcionamento de acordo com a Resolução RDC n. 502/2021 da ANVISA, ou a qualquer outro que vier a substituir;
- VI – articulação com a rede socioassistencial e com as políticas públicas intersetoriais, especialmente saúde, educação e direitos humanos.

Art. 5º O funcionamento da ILPI obedecerá às seguintes diretrizes:

- I - Natureza jurídica: unidade pública municipal;
- II - Oferta: serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, na modalidade de abrigo institucional;
- III - Regime de Funcionamento: funcionará ininterruptamente, 24 (vinte e quatro) horas por dia;
- IV - Vagas: ofertará de até 20 (vinte) vagas, podendo ser ampliado conforme capacidade física, técnica e orçamentária;
- V - Perfil dos usuários: pessoas idosas do município de São Desidério em situação de vulnerabilidade e risco social, conforme critérios estabelecidos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- VI - Equipe Multidisciplinar: contará com equipe técnica formada por coordenador, assistentes sociais, psicólogos, cuidadores, profissional para o desenvolvimento de atividades socioeducativas, além de profissionais de limpeza, de alimentação e de lavanderia, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, contando, ainda, com responsável Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

técnico, nos termos da RDC n. 502/2021 da ANVISA, bem como outros profissionais cuja contratação se fizer necessária, conforme avaliação técnica da demanda apresentada pelo público idoso atendido;

VII - Instalações: as instalações físicas deverão respeitar normas de acessibilidade, segurança, higiene e conforto, assegurando privacidade, dignidade e bem-estar às pessoas idosas acolhidas.

Art. 6º O Lar Dona Tercina Maria da Conceição funcionará de forma vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social ou órgão equivalente, que será responsável pela sua gestão, organização, monitoramento e avaliação, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas para sua operacionalização, observada a legislação vigente.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual do município, suplementadas se necessário, incluindo recursos provenientes do cofinanciamento federal e estadual.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, São Desidério/BA, 28 de julho de 2026

João Antonio Rodrigues Linhares

Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI Nº 014/2026

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir e regular o Lar Dona Tercina Maria da Conceição, Instituição de Longa Permanência para Idosos, como equipamento público da Proteção Social Especial de Alta Complexidade da Assistência Social no âmbito do Município de São Desidério em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei n. 8.742/1993, alterada pela Lei n. 12.435/2011) e as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Brasil enfrenta um processo acelerado de envelhecimento populacional, realidade que também se reflete no Município de São Desidério. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população idosa já representa uma parcela significativa da sociedade e tende a aumentar nas próximas décadas. Nesse contexto, os municípios têm a responsabilidade de desenvolver políticas públicas que assegurem a proteção social especial a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas sem suporte familiar ou comunitário.

O Município de São Desidério contava anteriormente com um Abrigo de Idosos, inicialmente gerido por entidade filantrópica. Ao longo do tempo, a responsabilidade pela manutenção do equipamento e pela oferta do serviço passou a ser assumida pela gestão municipal. A regulamentação da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) como unidade municipal assegura a continuidade da prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade à população idosa, além de qualificar e estruturar de forma permanente a oferta deste equipamento.

A ILPI se configura como um serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n. 109/2009), destinado a garantir moradia, alimentação, cuidados pessoais, atenção psicossocial e convivência comunitária a idosos que necessitam de proteção integral.

A formalização desse equipamento público no município de São Desidério permitirá:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

1. Cumprir a legislação nacional de proteção à pessoa idosa, especialmente o Estatuto do Idoso (Lei n. 10.741/2003), que garante o direito à dignidade, à convivência comunitária e à proteção contra a negligência e abandono.
2. Fortalecer a rede socioassistencial municipal, ampliando a oferta de serviços especializados de alta complexidade, em articulação com as demais políticas públicas, como saúde, habitação, educação e cultura.
3. Promover a dignidade humana, assegurando que pessoas idosas sem vínculos familiares ou em situação de vulnerabilidade tenham acesso a condições adequadas de vida, respeito e cidadania.
4. Reforçar o compromisso municipal com a proteção social, consolidando o SUAS como política pública efetiva e estruturada em nível local.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Lei se faz necessária para garantir um espaço de acolhimento seguro, humanizado e digno para a população idosa em situação de vulnerabilidade social, representando um avanço significativo na política de Assistência Social de nosso município.

Gabinete do Prefeito, São Desidério/BA, 28 de julho de 2026

João Antonio Rodrigues Linhares

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

MENSAGEM Nº 014/2026

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Digníssimos Senhores Vereadores,

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que institui o Lar Dona Tercina Maria da Conceição como Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, no âmbito do Município de São Desidério – BA, como equipamento público integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

A proposição tem por finalidade formalizar e regulamentar o funcionamento do referido equipamento público municipal, destinado à oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, na modalidade abrigo institucional, em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011), com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003) e com a Resolução RDC nº 502/2021 da ANVISA.

O Brasil atravessa um acelerado processo de envelhecimento populacional, realidade que também se reflete no Município de São Desidério. Tal cenário impõe ao Poder Público o dever de estruturar políticas públicas voltadas à garantia de proteção social integral às pessoas idosas, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal, abandono ou ausência de suporte familiar e comunitário.

Nesse contexto, a Instituição de Longa Permanência para Idosos configura-se como serviço essencial da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, destinado a assegurar moradia, alimentação, cuidados pessoais, apoio às atividades da vida diária, convivência comunitária e garantia de direitos à população idosa que necessita de acolhimento institucional, de forma humanizada, digna e qualificada.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

A instituição do Lar Dona Tercina Maria da Conceição como equipamento público municipal permitirá:

I – o cumprimento da legislação nacional de proteção à pessoa idosa, garantindo direitos fundamentais à dignidade, à cidadania, à convivência comunitária e à proteção contra negligência e abandono;

II – o fortalecimento da rede socioassistencial do Município, ampliando a oferta de serviços especializados de alta complexidade, em articulação com as demais políticas públicas, especialmente saúde e direitos humanos;

III – a promoção da dignidade humana e da cidadania da pessoa idosa, assegurando acolhimento adequado, cuidado integral e respeito;

IV – o fortalecimento da política municipal de assistência social, consolidando o Sistema Único de Assistência Social – SUAS como política pública estruturada e efetiva em nível local.

Diante da relevância social da matéria e do compromisso desta gestão com a proteção e a garantia de direitos da pessoa idosa, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Ao ensejo, renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Desidério – BA, em 28 de julho de 2026.

João Antonio Rodrigues Linhares

Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623-2145 FAX: (77) 3623 - 2239 - www.saodesiderio.ba.gov.br

Ofício nº 98/2026 - GPMSD

São Desidério, 28 de julho de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor

JOACY FERREIRA DE CARVALHO

MD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Desidério-Ba

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cumprimentos cordiais, venho por meio deste, encaminhar a essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e votação o Projeto de Lei nº 014/2026, o qual "Institui o Lar Dona Tercina Maria da Conceição, Instituição de Longa Permanência para Idosos, como equipamento público da Assistência Social no âmbito do Município de São Desidério, Estado da Bahia, e dá outras providências".

Respeitosamente,

João Antonio Rodrigues Linhares

Prefeito Municipal

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. São Desidério/BA TEL: (77)3623-2145